



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 239/2023– GAG/CJ

Brasília, 9 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wellington Luiz
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 12.318.479,00.

A justificação para a apreciação do projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 09/10/2023, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124116789** código CRC= **529317AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Site - www.df.gov.br

04033-00025647/2023-31

Doc. SEI/GDF 124116789



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 12.318.479,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 12.318.479,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 12.285.584,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 32.895,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
44	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF			
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
70000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri				6.285.584
	FISCAL			6.285.584
76000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri			6.285.584	
	FISCAL		6.285.584	
76100000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri		6.285.584		
76110101 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	FISCAL	6.285.584		
			TOTAL	6.285.584
			FISCAL	6.285.584

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº			CANCELAMENTO						
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								6000000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							6.000.000
26 782	6216 5745 0055	DF 131 - MONJOLO	6						
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0		F	4	90	0	1501.183	5.000.000
26 782	6216 5745 0056	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA	14						
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0		F	4	90	0	1501.183	1.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN	MO	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								22000
ATIVIDADES									
15 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							22.000
15 451	6209 8508 0062	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI- CRUZEIRO	11	F	3	90	0	1500.100	22.000
TOTAL - FISCAL									22.000
TOTAL - GERAL									22.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								10895
ATIVIDADES									
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							10.895
18 542	6210 2536 0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1899.220	10.895
TOTAL - FISCAL									10.895
TOTAL - GERAL									10.895

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								6285584
ATIVIDADES									
14 421	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							6.285.584
14 421	6217 2426 0015	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1899.220	6.285.584
TOTAL - FISCAL									6.285.584
TOTAL - GERAL									6.285.584

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								6000000
ATIVIDADES									
26 782	6216 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							800.000
26 782	6216 2885 0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	1501.183	800.000
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							200.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	0	1501.183	200.000
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							5.000.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0		F	3	90	0	1501.183	5.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								22000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							22.000
25 752	6209 1836 0141	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- CRUZEIRO	11	F	4	90	0	1500.100	22.000
TOTAL - FISCAL									22.000
TOTAL - GERAL									22.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								10895
PROJETOS									
18 122	6210 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							10.895
18 122	6210 3046 0007	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA—DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1899.220	10.895
TOTAL - FISCAL									10.895
TOTAL - GERAL									10.895

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Exposição de Motivos Nº 97/2023– SEPLAD/GAB

Brasília, 04 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ibaneis Rocha

Governador do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Lei. Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 12.318.479,00.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (123928851), que abre, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 12.318.479,00 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado atender despesas com aquisição de insumos e serviços para obras de pavimentação na região da Ponte Alta- Gama;
- Crédito suplementar no valor de R\$ 6.285.584,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, destinado atender despesas com pagamento da Bolsa Ressocialização, auxílios alimentação e transporte dos reeducandos;
- Crédito especial no valor de R\$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais), em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, destinado atender despesas com XI Semana de Saúde e Segurança do Trabalho; e
- Crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, destinado a execução de obras de calçadas e remanejamento de poste de energia elétrica.

2. O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – diretamente arrecadados, e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, para abertura de crédito suplementar.

4. Ademais, tendo em vista a relevância da matéria, solicito requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, as razões que justificam a presente proposição de Projeto de Lei, que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 05/10/2023, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123929079** código CRC= **47B9B94D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal
Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Nota Técnica N.º 6/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC

Brasília-DF, 18 de setembro de 2023.

ASSUNTO Crédito Adicional, no valor de R\$ 12.318.479,00 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

NOTA TÉCNICA

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA/2023), no valor de R\$ 12.318.479,00 (doze milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado atender despesas com aquisição de insumos e serviços para obras de pavimentação na região da Ponte Alta- Gama;

. Crédito suplementar no valor de R\$ 6.285.584,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, destinado atender despesas com pagamento da Bolsa Ressocialização, auxílios alimentação e transporte dos reeducandos;

. Crédito especial no valor de R\$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais), em favor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, destinado atender despesas com XI Semana de Saúde e Segurança do Trabalho; e

. Crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, destinado a execução de obras de calçadas e remanejamento de poste de energia elétrica.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 220 – diretamente arrecadados, e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de

crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir no total das despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI: 00113-00012011/2023-79 (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER), 00056-00002709/2023-07 (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP), 00391-00008815/2023-49 (Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM) e 00139-00000691/2023-44 (Administração Regional do Cruzeiro – RA XI).

A Assessoria de Consolidação - ASSEC, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA, Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM e Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão – COGET, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO/2023).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 18/09/2023, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 18/09/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **122544409** código CRC= **9DC8443A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6283
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00025647/2023-31

Doc. SEI/GDF 122544409



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 8597/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 04 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal

Assunto: Minuta de Projeto de Lei (123928851).

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se de minuta de Projeto de Lei (123928851) e Anexos (122543054), que abre, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 12.318.479,00.

2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

I - Exposição de Motivos Nº 97/2023— SEPLAD/GAB (123929079);

II - Nota Jurídica N.º 397/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (122698398);

IV - Nota Técnica N.º 6/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC (122544409).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), informo que o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir no total das despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, conforme contido na Nota Técnica N.º 6/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC (122544409).

4. Observo que consta dos autos minuta de Mensagem (123930050) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

5. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (123928851) e Anexos (122543054), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 05/10/2023, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123930299** código CRC= **5F143E86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00025647/2023-31

Doc. SEI/GDF 123930299